



## 1º TERMO ADITIVO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**Contratada:** ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP

**Referência:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017 – CONTRATO Nº 48/2017

**Processo nº:** 6250/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.448.798/0001-93, com sede na Avenida Padre Benedito Mariano, nº 635, bairro Boa Vista, Cidade de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **EDSON BATISTA**, portador do RG nº 7.520.903-2 e CPF nº 402.424.397-72, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 8.2, para prorrogar a vigência contratual por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de 26 de outubro de 2017, nos termos do art. 57, § 1º, III da Lei 8.666/93.

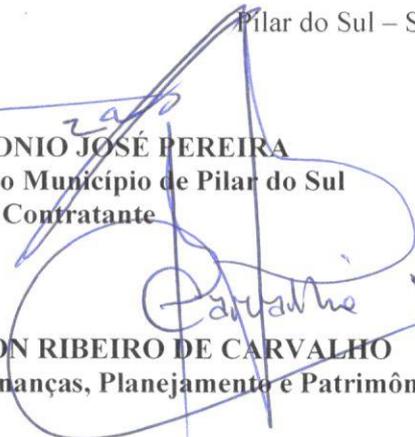
**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 14.1, para prorrogar o prazo para execução de obra por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de novembro, devido alteração no cronograma obra, conforme justificado no Processo Administrativo nº. 6250/2017

**CLÁUSULA 03** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 17 de novembro de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul  
Contratante

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA**  
Sec. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

  
**EDSON BATISTA**  
**ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO BATISTA LTDA EPP**  
Contratada

Testemunhas 